



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br>



EDITAL Nº 11/2026 - 17ª SIEPE - SELEÇÃO DE BOLSISTAS 3 MESES

Processo nº 23075.020485/2026-27

A **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, por meio da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)**, da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)** e da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)**, torna público o presente Edital, contendo as normas para seleção de bolsista para atuarem na organização da **17.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE)**, pelo período de 3 (três) meses.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital trata da seleção de bolsistas pelo período de 03 (três) meses para atuação na 17ª Semana Integrada de Ensino Pesquisa e Extensão (SIEPE) na UFPR para o desenvolvimento de atividades de apoio e organização do evento.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas **03 (três) vagas** para bolsa “SIEPE/INSTITUCIONAL NA UFPR”, sendo:

2.1.1. **GRUPO I: 02 (duas) cotas de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)** cada, que serão destinadas a **estudantes de graduação**, para atuarem **junto a PROEC e PRPI**.

2.1.2. **GRUPO II: 1 (uma) cota de bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** para **estudante de pós-graduação**, para atuar **junto à PROPG**.

3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E ATIVIDADES

3.1. Tanto as bolsas do GRUPO I quanto as bolsas do GRUPO II, estipuladas no item 2, terão **vigência de 03 (três) meses, com início em 11 de setembro de 2026 e término em 11 de dezembro de 2026**.

3.2. No período de atuação, estipulado no item 3.1, as bolsistas ou os bolsistas do GRUPO I deverão dedicar-se 12 (doze) horas semanais e a bolsista ou o bolsista do GRUPO II deverá dedicar-se 20 (vinte) horas semanais.

3.2.1. No período de realização do evento, de 19 a 23 de outubro, as bolsistas e os bolsistas deverão estar disponíveis em tempo integral, conforme cronograma acordado com a comissão organizadora, sendo as horas semanais excedentes que por ventura sejam executadas compensadas no período subsequente de atuação.

3.3. As bolsistas selecionadas ou os bolsistas selecionados realizarão diferentes atividades administrativo-operacionais relacionadas à organização e execução, bem como, sistematização de dados do evento.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E PARTICIPAÇÃO

4.1. **Para candidatar-se à bolsa** a interessada ou o interessado **deverá ter disponibilidade para atuar junto à organização da SIEPE, presencialmente, em**

Curitiba, e preencher os seguintes requisitos:

4.2. **GRUPO I: estar regularmente matriculada ou matriculado em curso de graduação da UFPR;**

4.2.1. **não estar vinculado, na condição de bolsista, a nenhum outro programa** (Extensão, PIBIS, PIBEX, Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Monitoria, Licenciatura, Mobilidade Acadêmica, PIBID, PRP, PET etc.), com exceção do Programa de Benefícios Econômicos/PROBEM.

4.3. **GRUPO II: estar regularmente matriculada ou matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFPR;**

4.4. possuir currículo Lattes atualizado;

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As **inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail**, de acordo com o interesse de atuação, conforme segue:

a) inscrições para atuar junto à **PRPI: prpi@ufpr.br**;

b) inscrições para atuar junto à **PROEC: enec@ufpr.br**;

c) inscrições para atuar junto à **PROPG: ic@ufpr.br**.

5.2. No e-mail de inscrição a candidata ou o candidato deverá **colocar como "ASSUNTO": INSCRIÇÃO BOLSISTA SIEPE 2026**, bem como inserir:

a) **histórico escolar** (arquivo em pdf);

b) **descrever no corpo do e-mail as experiências prévias e habilidades** que contribuam para a função e, ainda, suas **motivações para atuar como bolsista na organização do evento**;

c) **link do Currículo Lattes**, onde serão observadas as experiências/formações prévias que contribuam para a função (OBRIGATÓRIO PARA O **GRUPO II**);

d) no caso de **discentes ingressantes na UFPR por meio de cotas** (das modalidades racial, quilombola, indígena, PCD, pessoa trans), **apresentar comprovação da validação da autodeclaração por meio da cópia do edital ou declaração** expedida pelo curso vigente ou Núcleo de Concursos afirmando a condição de cotista e a modalidade de cota em que ingressou na UFPR.

5.3. Para as inscritas ou os inscritos que se disponibilizarem a atuar na SIEPE as bolsas serão distribuídas prioritariamente, nesta ordem:

I - Para discentes ingressantes na UFPR por meio de ações afirmativas:

a) para pessoas com deficiência; indígenas; quilombolas; migrantes humanitários;

b) pretos(as) e pardos(as) oriundos(as) de escola pública com renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo nacional;

c) pretos(as) e pardos(as) oriundos(as) de escola pública;

d) oriundos(as) de escola pública com renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo nacional;

e) oriundos(as) de escola pública.

II - Para discentes ingressantes na UFPR pela concorrência geral.

5.4. Não serão deferidas as inscrições incompletas.

5.5. **Cada estudante só poderá inscrever-se para uma das 03 (três) vagas disponibilizadas**, sendo deferida apenas a mais recente, ou seja, a última realizada, conforme data e horário disponível no envio do e-mail.

6. **DA SELEÇÃO**

6.1. O **processo seletivo será composto de duas etapas: classificação e entrevista**, conforme descrito a seguir e seguindo o cronograma (item 8):

6.1.1. Para o **GRUPO I serão classificados até 5 (cinco) estudantes de graduação para a etapa de entrevista**, em cada vaga, **conforme o rendimento acadêmico comprovado pelo IRA**.

6.1.2. Para o **GRUPO II** serão classificados até 5 (cinco) estudantes de pós-graduação para a etapa de entrevista, de acordo com os critérios: experiências/formações prévias que contribuam para a função, fluência em língua inglesa, habilidade de gerenciar tarefas, boa redação de textos, capacidade de uso do sistema de eventos da UFPR, capacidade de treinamento de colegas quanto ao sistema de eventos da UFPR, domínio de softwares como Microsoft Office e sistemas UFPR e motivação para atuar como bolsista na organização do evento.

6.2. Na etapa de entrevista serão avaliados, para ambos os grupos, os seguintes critérios: **experiências/formações prévias que contribuam para a função, domínio de softwares como Microsoft Office, habilidades de comunicação, disponibilidade e motivação para atuar como bolsista na organização do evento.**

6.3. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

a) Candidato(a) de idade mais elevada;

b) Candidato(a) participante na SIEPE em anos anteriores.

6.4. Os resultados de cada etapa da seleção serão divulgados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br) conforme cronograma (item 8).

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1. O pagamento das três parcelas da bolsa ocorrerá mensalmente, após início da vigência do Termo de Compromisso, exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do(a) estudante selecionado(a) bolsista, conforme previsão descrita no cronograma (item 8).

7.2. A documentação das aprovados ou dos aprovados, para cadastro e formalização do termo de Compromisso, serão solicitados via e-mail institucional, após o resultado oficial publicado no site da [SIEPE](http://www.siepe.ufpr.br).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	De 31 de agosto a 02 de setembro
Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas	03 de setembro
Entrevistas	04 de setembro
Resultado final	09 de setembro
Início das atividades	11 de Setembro
Previsão de pagamento das bolsas	15 de outubro; 15 de novembro e 15 de dezembro

Curitiba, 28 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri – Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof. Dr. Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro – Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Prof.^a Dra. Andréa Berriel Mercadante – Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 31/08/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PRPI**, em 31/08/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9170454** e o código CRC **4AEDFD48**.

Referência: Processo nº 23075.020485/2026-27

SEI nº 9170454